



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 16, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Reajusta o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis, para o exercício de 2024, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2024, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis reajustado em R\$ 12.597,53 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), na conformidade da tabela I que faz parte integrante dessa lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

DOS SUBSÍDIOS

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2024.

CARGO	SUBSÍDIOS – R\$
PREFEITO MUNICIPAL	12.597,53

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024

JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – Estado de São Paulo

Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

- a. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, as despesas decorrentes desta Lei terão os seguintes impactos econômico-financeiros:

Base de cálculo para a estimativa de impacto:

Cargo	Valor Reajustado – R\$
Prefeito Municipal	R\$ 12.597,53

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo.

Para a estimativa de impacto foi considerando apenas o exercício de 2024, compreendido os meses de março à dezembro (10 meses). Para os exercícios de 2025 em diante, aplicar-se-á a Lei nº 1.807 de 22 de agosto de 2023.

Assim, o impacto de 2024 será:

Custo mensal:

Subsídio	R\$ 12.597,53
Encargos Sociais (INSS Patronal)	R\$ 2.645,48
Total Mensal	R\$ 15.243,01

Estimativa anual (10 meses):

Total dos subsídios	R\$ 125.975,30
Total dos Encargos	R\$ 26.454,80
Estimativa do Impacto	R\$ 152.430,10

A Previsão de gasto no GABINETE DO PREFEITO, conforme artigo 3º da Lei nº 1.824 de 05/12/2023, é:

02 – Poder Executivo	
02.01 Gabinete do Prefeito	R\$ 832.025,00

- b. Nos termos do artigo 16, inciso II, segue declaração do ordenador de despesa:

Mediante os cálculos acima demonstrados, as despesas têm total previsão na Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretriz Orçamentária para o respectivo exercício de 2024.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de março de 2024

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente